



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 93, de 29 de agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 07 de setembro é comemorado o dia da Independência do Brasil,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em todos os órgãos públicos da administração direta do Município de Lamim-MG.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os setores: farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição dietética, limpeza, serviço social de lavanderia, raio X, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente no dia 08 de setembro de 2023.

Art.3º. Este decreto não se aplica a serviços públicos que, por sua natureza, não admitem paralisação, incluído o serviço de coleta do lixo urbano.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 29 de agosto de 2023.

**Mirene das Graças Silva**

— *Prefeita Municipal* —